Segunda-feira 25 de Janeiro de 1932 — I Série — Número 20

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $90

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| As 3 séries . . . | Ano 240$ | Semestre . . . . . | 130$ |
| A 1.ª série . . . | » 90$ | » . . . . . | 48$ |
| A 2.ª série . . . | » 80$ | » . . . . . | 43$ |
| A 3.ª série . . . | » 80$ | » . . . . . | 43$ |

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

**Ministério do Interior:**

**Portaria n.º 7:273** — Dota o quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Matozinhos com uma secção na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

**Decreto n.º 20:819** — Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a dar em pagamento à Misericórdia da capital algumas parcelas de terreno que as duas entidades de acôrdo venham a escolher, a fim de por esta forma serem liquidadas as quantias em débito à mesma Misericórdia.

**Ministério das Finanças:**

**Decreto n.º 20:820** — Dá nova redacção ao n.º 6.º do artigo 85.º das instruções preliminares das pautas e faz um aditamento ao n.º 2.º da alínea *b*) do artigo 57.º das referidas instruções.

**Ministério da Guerra:**

**Portaria n.º 7:274** — Aprova os programas do concurso para os postos de primeiro e segundo sargento da arma de aeronáutica.

**Portaria n.º 7:275** — Determina que o concurso para o pôsto de primeiro sargento da arma de aeronáutica, cuja validade é até 31 de Dezembro de 1932, seja aberto em 1 de Fevereiro próximo, devendo as provas começar em 7 de Março.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

**Aviso** — Torna público ter a Jugo-Eslávia aderido, em 31 de Dezembro último, às Convenções para a unificação de certas regras em matéria de abalroamento e de assistência e salvamento marítimos, assinadas em Bruxelas em 23 de Setembro de 1910.

**Ministério da Instrução Pública:**

**Decreto n.º 20:821** — Estabelece o regime de faltas, bem como as normas de classificação dos estágios para os estagiários do ensino técnico profissional.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Portaria n.º 7:273

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Matozinhos, distrito do Pôrto, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção que será chefiada pelo secretário da extinta Administração do concelho, e na qual serão tratados todos os assuntos que à referida extinta Administração do concelho pertenciam.

Paços do Govêrno da República, 25 de Janeiro de 1932. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

### Misericórdia de Lisboa

### Decreto n.º 20:819

Por escritura pública de 23 de Julho de 1927, entre a Câmara Municipal desta cidade e a Misericórdia de Lisboa, foi celebrado um contrato que tinha por objecto a passagem para a mesma Misericórdia do serviço dos lactários, até então a cargo da aludida Câmara Municipal, mediante as cláusulas ou condições que foram exaradas na respectiva escritura.

Entre estas condições figura aquela pela qual a mesma Câmara Municipal se obriga a conceder à mencionada Misericórdia, e para esta auxiliar a manutenção do serviço dos aludidos lactários, o subsídio mensal de 20.000$.

Existindo actualmente prestações em dívida por parte da Câmara Municipal à Misericórdia de Lisboa para a sua liquidação, estão as duas entidades de acôrdo em a Câmara Municipal desta cidade fazer entrega, por dação em pagamento, à Misericórdia de Lisboa, de várias parcelas de terreno que possue adentro da área desta cidade, terrenos estes a designar oportunamente.

Em face do exposto e tendo em consideração o que me representaram quer a Câmara Municipal dêste concelho quer a Misericórdia de Lisboa;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º E autorizada a Câmara Municipal de Lisboa, e para satisfação da quantia em débito à Misericórdia desta cidade e proveniente do contrato reduzido à escritura pública de 23 de Julho de 1927, a dar em pagamento à mesma Misericórdia as parcelas de terreno municipal que as duas entidades de acôrdo venham a escolher, fixando-lhes o respectivo valor.

§ único. Para a efectivação desta disposição se lavrará a respectiva escritura de dação em pagamento, ficando